

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE 2 BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, REF. E2S/CIIL/BI/2024/11

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 Bolsas de Investigação no âmbito do Centro de Investigação e Intervenção na Leitura, Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico do Porto, financiado por fundos próprios, nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

#### Psicologia ou Terapia da Fala

# 2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

#### Requisitos gerais

- a) Ser mestre e estar inscrito, na data de contratualização da bolsa, em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
- Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolados.

Candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

## Requisitos específicos:

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos detentores dos seguintes requisitos comprovados documentalmente:

- a) Formação Académica: Licenciatura e Mestrado em Psicologia ou Licenciatura e Mestrado em Terapia da
   Fala;
- b) Média de Mestrado igual ou superior a 14 valores.

## Fatores preferenciais:

Dá-se preferência a candidatos que apresentem experiência e competências em:

- a) Experiência em Projetos relacionados com a Aprendizagem da Leitura;
- b) Bons conhecimentos da língua inglesa;
- c) Competência em software de análise estatística;
- d) Disponibilidade imediata para iniciar a bolsa (a mencionar em carta de motivação).

vo1.2020 Pag. 1/4



#### 3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no plano de trabalhos do Centro de Investigação e Intervenção na Leitura (CiiL), designadamente:

- a) Nas tarefas correntes de apoio à gestão, aquisição de bens e serviços;
- b) Apoio à atividade de investigação em desenvolvimento decorrente de projetos em desenvolvimento.

### 4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 1 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 135/2021, de 14 de julho.

#### 5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação e Intervenção na Leitura, Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto e em escolas da Área Metropolitana do Porto, sob a orientação científica da Professora Ana Sucena Santos.

### 6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 12 meses, eventualmente renovável por um período de 12 meses, até ao limite máximo previsto no regulamento, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

#### 7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a € 1.259,64, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor, pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento, e conforme Pedido de Autorização de Despesas –ESS6053.

#### 8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

vo1.2020 Pag. 2/4



- a) Avaliação do Curriculum Vitae e adequação do perfil do candidato ao posto, com valorização de 0 a 20 (ponderação 50%);
- Entrevista. A entrevista será efetuada apenas aos dez candidatos com melhor classificação obtida na alínea
  a), que serão imediatamente convocados através de correio eletrónico. A sua prestação será novamente
  avaliada numa escala de 0 a 20 valores (ponderação 50%).

O candidato selecionado será o que conseguiu melhor classificação final, tendo em conta a seguinte ponderação percentual: 50% para a avaliação curricular e adequação do perfil do candidato e 50% para a entrevista.

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os sequintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri – Professora Ana Sucena Santos, Professora Adjunta da E2S|P.PORTO

Vogais Efetivos:

Professora Diana Patrícia Leal Tavares, Professora Coordenadora da E2S|P.PORTO, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos;

Professor Rui da Assunção Esteves Pimenta, Professor Coordenador Principal da E2S P.PORTO.

Vogal Suplente:

Professora Sandra Maria Ferreira Alves, Professora Adjunta da E2S|P.PORTO.

## 9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através da plataforma eletrónica disponível em <a href="https://domus.ipp.pt/concursos/ess/pessoal/">https://domus.ipp.pt/concursos/ess/pessoal/</a>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

vo<sub>12020</sub> Pag. 3/4



10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, de 6 a 19 de dezembro de 2024.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <a href="https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/bolsas-de-investigacao/bolsa

1) Curriculum Vitae;

Certificados de Habilitações;

Comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau, caso não seja estudante do P.PORTO;

Declaração, sob compromisso de honra, que

a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;

 Não excede, com a celebração do contrato de bolsa em caus, um período acumulado de 2 anos nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado;

5) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Notas:

 Os documentos comprovativos referidos com o número 2, da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

O comprovativo referido com o número 3 pode não ser entregue, ficando a concessão de bolsa condicionada
à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em
sede de avaliação científica.

 Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400 - 4200 - 072, Porto

T.: +351 222 061 000 F.: +351 222 061 001

E-mail: geral@ess.ipp.pt

5 de dezembro de 2024. — A Presidente da Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto, *Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares* 

vo1.2020 Pag. 4/4